



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1700, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.800,00”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 739/2014;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal n.º 739/2014, em seu artigo 5º, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil, oitocentos reais), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.10.01 – Ensino Fundamental

12.361.0008.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental

620 – 01 – 3.350.43.00 – Subvenções Sociais

R\$ 14.400,00

02.10.02 – Educação Infantil

12.365.0008.2.016 – Manutenção de Educação Infantil

621 – 01 – 3.350.43.00 – Subvenções Sociais

R\$ 14.400,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Credito Adicional Especial no valor de R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil, oitocentos reais) por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0006.2.039 – Manutenção da Diretoria de Administração

042 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 28.800,00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 01 de Outubro de 2014.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob

nº 1700 Em 01 / 10 / 2014

lei nº - fls nº - Livro nº -

O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico